



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 17009/23
Folha n.º: 676
<i>elosta</i>
Assinatura/Matricula

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 296/2023(SSA)

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICAIS – SAC 075/23 – NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. 39758/2022 (PE 271/2022) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 141/2023, Processo Administrativo n.º 17009/2023, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.439.366/0001-39, Inscrição Estadual n.º 039/0161497, com sede na Rua Jerônimo Teixeira, n.º 629, Centro, Erechim/RS, representada pela Sr.ª Camile Rorig Follador, portadora do CPF n.º 002.009.330-60 e C.I. n.º 6081034107 SJS/RS;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

CAMILE
RORIG
FOLLADOR:00
200933060

Assinado de forma digital
por CAMILE RORIG
FOLLADOR:00200933060
Dados: 2023.08.24
18:22:20 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662
715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=2078171000103, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.08.24 12:22:55 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 17009/23
Folha n.º: 677
<i>Sônia</i>
Assinatura/Matricula

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 17009/2023, Pregão Eletrônico n.º 141/2023, realizado em 20/06/2023, conforme segue:

EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 15.439.366/0001-39					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	VORTIOXETINA 10MG (TIPO BRINTELLIX)	COMPRIMIDO	360	8,987	3.235,32
20	METILFENIDATO 54 MG.	COMPRIMIDO	360	8,222	2.959,92
28	QUETIAPINA, FUMARATO DE 100 MG	COMPRIMIDO	45000	0,90	40.500,00
TOTAL GERAL: R\$ 46.695,24					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICAIS – SAC 075/23 – NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. 39758/2022 (PE 271/2022) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de

CAMILE RORIG
FOLLADOR:00
200933060
Assinado de forma digital por CAMILE RORIG
FOLLADOR:00200933060
Dados: 2023.08.24
18:22:44 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:8868966
2715
Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.08.24 12:23:23 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo nº: 17009/23
Folha nº: 678
<i>elata</i>
Assinatura/Matrícula

1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

CAMILE
RORIG
FOLLADOR:0
0200933060

Assinado de forma digital
por CAMILE RORIG
FOLLADOR:00200933060
Dados: 2023.08.24
18:23:04 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896627
15

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.08.24 12:23:46 -03'00'





DELCA/NURP
Processo nº: 17009/23
Folha nº: 679
<i>Elota</i>
Assinatura/Matrícula

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores: Sr.^a Débora Fontes Correia, CPF: 106.779.267-82, Mat.: 7447 e Sr. Ederson Hernani da Silva Fernandes, CPF: 073.226.137-67, Mat.: 7639;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00; 18.02.10.302.2020.2079.3390.32.00 – Fonte 1500.99** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=2078171000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF-A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.08.24 12:24:30 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

CAMILE RORIG
FOLLADOR:0020093306
0

Assinado de forma digital por
CAMILE RORIG
FOLLADOR:00200933060
Dados: 2023.08.24 18:23:25 -03'00'

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Beneficiária

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1165/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 296/2023

Processo n.º 17009/2023 – Pregão Eletrônico n.º 141/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS – SAC 075/23 – NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. 39758/2022 (PE 271/2022) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 46.695,24. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
10	...Vortioxetina 10mg (Tipo Bnrtellix).....	CMP	360	8,987	3.235,32
20	...Metilfenidato 54 Mg.....	CMP	360	8,222	2.959,92
28	...Quetiapina, Fumarato De 100 Mg.....	CMP	45000	0,90	40.500,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1173/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 03/2023, livro D-45, fls. 08. Processo Administrativo n.º 4387/2020. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o termo n.º 19/2021, livro n.º D-35, folhas n.º 68/72, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E RP12 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, EVENTOS E TECNOLOGIA EIRELI. O objeto é a prorrogação do prazo do contrato em mais 12 meses a partir de 06/09/23. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1177/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 301/2023

Processo n.º 17009/2023 – Pregão Eletrônico n.º 141/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS – SAC 075/23 – NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. 39758/2022 (PE 271/2022) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.944.371/0003-68. Valor Estimado: R\$ 1.851,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
22	...Aripiprazol 1mg/ml suspensão oral 150ml.....	FR	12	154,25	1.851,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

DESPACHO DE 29/08/2023 DA PREGOEIRA

Processo n.º 5.307/2023 – SED – Pregão Eletrônico n.º 148/2023 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA – EPP, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15 e 16, pelo valor total de R\$ 100.374,00, e RP12 SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES, EVENTOS E TEC-

DISQUE MEIO AMBIENTE ☎ 2233-8180

NOLOGIA EIRELI, nos itens 11 e 12, pelo valor total de R\$ 105.748,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal n.º 335/06.

SIMONI DE SÁ FERREIRA

Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/2023

DESPACHO DE 25/08/2023 DO PREGOEIRO

Processo n.º 32.690/2023 – TURISPETRO – Pregão Presencial n.º 69/2023 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: ACRM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, no lote 01, pelo valor total de R\$ 821,00, JAQUELINE MARIA ANTUNES MAZZOCO, no lote 02, pelo valor total de R\$ 820,00; conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

GERSON DA SILVA

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 1.517/2023

DESPACHO DE 25/08/2023 DO PREGOEIRO

Processo n.º 56.977/2022 – SED – Pregão Eletrônico n.º 184/2023 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: JRI COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, nos itens 01, e 02, pelo valor total de R\$ 188.100,00 e J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, nos itens 03, 04, 05 e 06, pelo valor total de R\$ 1.164.400,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal n.º 335/06.

RENATA DE SOUZA SALLES PRAXEDES

Pregoeira designada pela Portaria n.º 2.041/2023

DESPACHO DE 25/08/2023 DA PREGOEIRA

Processo n.º 3.482/2023 – SED – Pregão Eletrônico n.º 185/2023 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: CEDRO LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA, nos itens 01 e 02, pelo valor total de R\$ 327.000,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal n.º 335/06.

JAQUELINE XAVIER BORGES BITTENCOURT

Pregoeira designada pela Portaria n.º 2.041/2023

DESPACHO DE 25/08/2023 DO PREGOEIRO

Processo n.º 26.130/2023 – SDE – Pregão Eletrônico n.º 221/2023 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, nos itens 01 e 02, pelo valor total de R\$ 29.648,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal n.º 335/06.

CLAUDIO MOISES MARTINS MEIRA

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 1.797/2023

**Secretaria de Esportes,
Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer**

Autorizo a solicitação de premiação, itens 01, 09, 13 e 14 da ata de registro de preço n.º 137/2023, processo administrativo 49.574/2022, no valor global de R\$ 40.125,00.

Petrópolis, 28/08/2023

RAFAEL JOSÉ SIMÃO

Secretário de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer

Secretaria de Obras

ACEITE PROVISÓRIO

Comunicamos à empresa BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA. EPP, que, a partir de 25/05/2023, ficam aceitos provisoriamente os serviços contratados

através do processo N.º 29255/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATRANTADA NO NIS – NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – ALTO DA SERRA – PETRÓPOLIS/RJ, REC-RJ – 3303906-20220514-09 – SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL.

Processo n.º 29255/2022
Folha n.º 085
DIEGO CARIUS MACHADO
Engenheiro Civil
Assinatura/Matricula

ACEITE DEFINITIVO

Comunicamos à empresa BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA. EPP, que, a partir de 22/08/2023, ficam aceitos os serviços contratados através do processo N.º 29255/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATRANTADA NO NIS – NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – ALTO DA SERRA – PETRÓPOLIS/RJ, REC-RJ – 3303906-20220514-09 – SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL.

DIEGO CARIUS MACHADO

Engenheiro Civil

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 16

em 22 de agosto de 2023.

Processo n.º 10746/2023, compareça os requerentes a esta Secretaria no Departamento Administrativo e Financeiro para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

RONALDO RAMOS DE MELLO

Secretário de Obras

ACEITE DEFINITIVO

Comunicamos à empresa CONSTRUTORA ENGECAD LTDA, que, a partir de 23/08/2023, ficam aceitos os serviços contratados através do processo n.º 31438/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO NA RUA CARONEL VEIGA, 343 – QUITANDINHA – PETRÓPOLIS/RJ.

DIEGO CARIUS MACHADO

Engenheiro Civil

ACEITE PROVISÓRIO

Comunicamos à GABIOBRA ENGENHARIA LTDA, que, a partir de 02/07/2023, ficam aceitos provisoriamente os serviços contratados através do processo n.º 24898/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATRANTADA E GABIÃO NA RUA VISCONDE DO BOM RETIRO – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ.

JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO

Engenheiro Civil

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Comunicamos à empresa JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA., que, a partir de 24/07/2023, estamos paralisando os serviços contratados através do processo N.º 45313/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO – RUA DAS DRACENAS – RETIRO – PETRÓPOLIS/RJ.

CAROLINA LOPES QUEIROZ TROYACK

Engenheira Civil

**Secretaria de Serviços,
Segurança e Ordem Pública**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o chefe dos cemitérios, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inumados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, imprerivelmente.